SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 02 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1320

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JONER CHAGAS	BONFIM
VICE-PRESIDENTE	JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA	IRACEMA
SECRETARIO	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	RORAINÓPOLIS
TESOREIRO	OSMAR SERRA BONFIM FILHO	CAROEBE

CONSELHO FISCAL:

CARGO	NOMES	MUNICIPIO
PRESIDENTE	JAMES MOREIRA BATISTA	SÃO LUIZ DO ANAUÁ
MENBRO	BENISIO ROBERTO DE SOUZA	UIRAMUTÃ
MENBRO	DIANIERY DE SOUZA COELHO	CARACARAÍ

CONSELHO GESTOR:

CARGO	NOME
DIRETOR EXECUTIVO	HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO
ASSESOR JURIDICO	LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA
CONTADOR	ISAIAS BARROS GOMES

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente da Associação dos Municipios de Roraima "**AMR**", Prefeito do Municipio de Bonfim Senhor **JONER CHAGAS** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social **Artigo 21º, Paragrafos Primeiro e Segundo, RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica**nomeado**o Senhor**JAMES MOREIRA BATISTA**Prefeito Municipal de São Luiz **Presidente**, o Senhor**BENISIO ROBERTO DE SOUZA,** Prefeito Municipal de Uiramutã e a Senhora **DIANIERY DE SOUZA COELHO**, Prefeita Municipal de Caracaraí **Membros,** para comporem o **CONSELHO FISCAL** desta entidade representativa de municípios.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor em **05 de janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, sala das sessões, em 05 de janeiro de 2021.

JONER CHAGAS
Presidente "AMR"

Publicado por:
Hortencia Ferreira
Código Identificador:F8C719FE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 002 /2021/SEMAD/PMN

Designa servidor e estabelece outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso das atribuições que lhe confere o decreto n° 004, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Município de Roraima nº 1301:

RESOLVE

Art. 1° Fica designado o servidor **ELRYSON DO CARMO LIMA**, inscrito no CPF n° 700.269.102-33, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Normandia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Normandia/RR, 01 de fevereiro de 2021.

ROBERTJONES MUNIZ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Decreto 004/2021

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:AECB0176

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO DE Nº 318/2019

ORIGEM: PROCESSO 318/2019 - SEMSA
PREGÃO PRESENCIAL: 032/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR
CONTRATADA: R. DA C. VASCONCELOS - ME
CNPJ: 08.486.757/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Normandia, contemplando a sede administrativa, Centro de Saúde Iracema Galvão, Vigilância em Saúde, Unidade Básica de Saúde Edimar Oliveira de Souza e a Base Descentralizada do Serviço Móvel de Urgência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O Objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do Prazo Contratual por mais 02 (dois) meses, decorrente do Processo 318/2019 com base no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R$ 2.783,32 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 14002 - Gestão do SUS – Recursos Próprios 15%.
Projeto/Atividade: 10.122.0007 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – FMS.
Ação: 2020
Elemento de Despesas: 3390.39
Fonte de Recursos: 1001

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.301.0009 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Ação: 2129

Elemento de Despesas: 3390.39
Fonte de Recursos: 1212

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade:10.305.0012 – Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica, prevenção e Controle de Doenças
Ação: 2028
Elemento de Despesas: 3390.39
Fonte de Recursos: 1215
Tipo de Empenho - (x) Global ( ) Ordinário ( ) Estimativo
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021

Normandia, 01 de fevereiro de 2021

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:05257E70

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
SECRETÁRIO DE GABINETE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 037/2021

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.
RESOLVE
Art. 1º NOMEAR, o senhor **Novais Rodrigues da Silva**, portador do CPF: 528.124.802-20, para assumir o cargo Comissionado de Secretario de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:C55B88FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº031/2021 de 28 de Janeiro de 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeada a senhora, **DÉBORA DO NASCIMENTO MACEDO**, CPF nº 671.289.202-34, para exercer, **CARGO DE SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Amajari-RR, 28 de janeiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro Carvalho
Código Identificador:62FE3CAF

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº032/2021 de 28 de Janeiro de 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Secretário de Meio Ambiente e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado o senhor, **JOILTON CÉSAR ROCHA DA COSTA**, CPF nº 630.018.882-53, para exercer, **CARGO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – PMA.**
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Amajari-RR, 28 de janeiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro Carvalho
Código Identificador:7B400141

GABINETE
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº033/2021 de 29 de Janeiro de 2021.

Nomeia Cargo Comissionado de Diretora do Posto de Saúde Jair da Silva Mota e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas **RESOLVE:**

DECRETA:

Art.1º: Fica nomeado a senhora, **Diandra Lima do Vale**, CPF nº 006.812.462-78, para exercer, **CARGO DE DIRETORA DO POSTO DE SAÚDE JAIR DA SILVA MOTA – PMA.**
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita de Amajari-RR, 29 de Janeiro de 2021.

NÚBIA COSTA LIMA
Prefeita de Amajari-RR

Publicado por:
Marcela Campos Pinheiro Carvalho
Código Identificador:3C5CD1C7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 001/2021 – CPL, Proc. 057/2021 – SMSA, cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de material de

expediente diverso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

N°	EMPRESA:	VALOR TOTAL
1	M. Y. M. VIEIRA EIRELI – CNPJ: 26.600.768/0001-90	R$ 153.736,50
VALOR TOTAL: R$: 153.736,50 (cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).		

Bonfim/RR, em 01 de fevereiro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:59C6F061

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 002/2021 – CPL, Proc. 064/2021 – SMSA, cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

N°	EMPRESA:	VALOR TOTAL
1	S. DE QUEIROZ MARTINS EIRELI, CNPJ: 06.182.492/0001-60	R$ 165.888,10
VALOR TOTAL: R$: 165.888,10 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).		

Bonfim/RR, em 01 de fevereiro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:78939731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público ao interessado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Convite Nº 003/2021 – CPL, Proc. 065/2021 – SMSA, cujo objeto: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme abaixo:

N°	EMPRESA:	VALOR TOTAL
1	S. DE QUEIROZ MARTINS EIRELI, CNPJ: 06.182.492/0001-60	R$ 159.471,50
VALOR TOTAL: R$: 159.471,50 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).		

Bonfim/RR, em 01 de fevereiro de 2021

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:69A9CE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 042/2021 - VANCANCIA - MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA

DECRETO Nº 042/2021

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor **MAYCONN JYMMY CAVALCANTE CORREIA**, cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município**,**por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 42, inciso VII da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2ºA vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3º Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE FEVERIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:9C33CE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 001/2021 - TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES - LUIZ CARLOS MACEDO DA SILVA

PORTARIA Nº 001/2021

CONCEDE LICENÇA, NÃO REMUNERADA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Bonfim, Estado de Roraima, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Art. 1 º - Conceder ao Servidor **LUIZ CARLOS MACEDO DA SILVA** , Cargo de VIGIA do Quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim, RR, a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares por um ano, no período de **26/01/2021 até 26/01/2022**, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 138, de 30 de Abril de 2012, que incluiu a redação da Seção VI, do Capitulo IV, da Lei Municipal nº 50/2003.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 26 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 01 DE FEVERIRO DE 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7E92D459

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 / 2021 - DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID 19), ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 041/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 043 / 2021, de 01 de fevereiro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID 19), ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 041/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;
CONSIDERANDO o Estado de Calamidade pública no Brasil, diante da Pandemia do coronavírus, reconhecido através do Decreto Legislativo 6/2020 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO os Decretos nº 10.282, 10.292 e 10.344 que definem os serviços públicos e as Atividades Essenciais no País;
CONSIDERANDO a situação de emergência no Estado de Roraima reconhecida pelo Decreto 28.635E, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal em Autorizar os Estados e Municípios, nos termos do Art. 23 Inciso II e Art. 196 da Constituição Federal a atuarem no Âmbito de seus territórios nas ações que promovem a proteção a saúde e o Bem estar da população.
CONSIDERANDO, o disposto nos Decreto Estadual 28.662 E, de 27 de março de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de cuidados com a saúde dos Munícipes, o aumento significativo de novos casos confirmados de Covid, em Bonfim e Boa Vista, e o sistema de Saúde Estadual estar perto de seu limite máximo de capacidade de atendimento;
CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO PAÍS, através da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.625 do STF, de 30/12/2020; e
CONSIDERANDO ainda**,** as recomendações no Decreto Estadual 29.838 E, de 25 de janeiro de 2021, bem como recomendação aos Municípios, do Comitê de enfrentamento ao Coronavírus através do Oficio 103/2021/SESAU/CGVS DE 23/01/2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º. Ficam alterados as recomendações descritas no Decreto 041/2021, que passam a vigorar conforme este Decreto, sendo **DETERMINADAS novas** medidas restritivas como forma de prevenção não farmacológicas e de combate ao Coronavírus (COVID 19), em todo o Município de Bonfim, pelo período de 15 dias a contar de 02/02/2021, (terça feira).
I – Toque de Recolher a partir das 20:00h;
II – Fechamento de Praias, Balneários, Campos de Futebol, Quadras Esportivas, Praças e qualquer área de Lazer pública ou Privada;
III – Proibição de Festas de Aniversário**,** casamento, formatura ou qualquer reunião onde possa aglomerar pessoas;
IV – Suspensão de qualquer atividade carnavalesca em ambientes públicos, privados, clubes ou qualquer reunião festiva dessa natureza;
V –Suspensão das Atividades religiosas com celebração de missas, cultos, ou outras atividades religiosas de qualquer natureza, pelo período descrito no caput deste artigo;
Artigo 2º. Os estabelecimentos comerciais como; Supermercados, Açougues, mercearias, armarinhos, loja de roupas, Loja de materiais de Construção, Farmácias, restaurantes, bares, hotéis, lanchonetes, pizzarias, padarias, academias ou qualquer estabelecimento comercial, deverão funcionar de acordo com as restrições deste artigo;
I – Com no máximo 30% (trinta) por cento de sua capacidade, de acordo com a metragem estabelecida no Alvará de Funcionamento;
II – Uso obrigatório de Máscara, Álcool em gel 70% e demais formas de distanciamento e prevenção em todos os ambientes, para funcionários e clientes;
Artigo 3º. Suspensão das atividades Comerciais não essenciais nos sábados e domingos como bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias, conveniências e congêneres, loja de material de construção, loja de móveis, de roupas, armarinhos, barbearias, papelarias e academias:
I – Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias poderão funcionar após o horário de toque de recolher, **apenas através de seus serviços de delivery (**serviço de entrega**);**
II - Nos sábados e domingos, os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, sorveterias **apenas através de seus serviços de delivery (**entregas**) e drive tru**, (pagar e levar) desde que adotem medidas preventivas para proteção e segurança contra transmissão a seus funcionários e clientes, não permitindo o consumo de alimentos e bebidas em seu interior ou exterior, mantendo a distância mínima entre as pessoas;
Artigo 4º. Todos ambientes de circulação de pessoas, deverão obrigatoriamente observar os critérios de distanciamento mínimo, higienização, disponibilidade de máscaras, sendo **obrigatório o uso nas ruas, logradouros e praças públicas**, conforme determinação das autoridades sanitárias e de saúde;
Artigo 5º. O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto, será caracterizado como infração a legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.
Artigo 6º. A Vigilância Sanitária Municipal e a Coordenação Municipal de Defesa Civil São Competentes para fiscalizar o Cumprimento no disposto nesse Decreto, podendo solicitar o Apoio da Policia Militar em casos de necessidade.

Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, comunicando-se as autoridades, órgãos e empresas, para conhecimento e demais providências.
Artigo 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bonfim, 01 de fevereiro de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:620657AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 44/2021 - NOMEAÇÃO - LUDMILLA RICHIL MILEN FERRO E EXONERAÇÃO - LUCAS RIBEIRO RICHIL

DECRETO Nº 044 / 2021, de 01 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica Exonerado a partir desta data, o Senhor **Lucas Ribeiro Richil** do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Bonfim, PMB CC 6 Auxiliar de Representação.
Artigo 2º. Fica nomeada a partir desta data, a Sra **Ludmilla Richil Milen Ferro**, para exercer o Cargo de Provimento em comissão Prefeitura Municipal de Bonfim, PMB CC 6 Auxiliar de Representação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bonfim, 01 de fevereiro de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:FED347BA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº. 343/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE EMENDA MODIFICATIVA A LEI MUNICIPAL DE Nº. 342/2020, DE 11 DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Cantá – Roraima, o Sr. **André Luis Costa de Castro**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com

fulcro no Art. 81 – Inc. III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por intermédio dessa lei, alterado o **Art. 3º da Lei Municipal Promulgada nº. 342 de 11 de dezembro de 2020**, que terá a seguinte redação:

§ **1º - ONDE SE LÊ:** "Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

§ **2º - LEIA-SE:** "Esta lei entra em vigor a partir do dia 01/01/2022, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, sanção e publicação.

Cantá – RR, Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Município de Cantá
Prefeito

Publicado por:
Mércio Roberto Moraes da Silva
Código Identificador:7369D335



